



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

ADITIVO 02

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2018 PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE FECHAMENTO DA QUADRA COBERTA DA ESCOLA MUNICIPAL PEJUÇARA, CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS, SALAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PARA DEPÓSITO DE MATERIAIS, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEJUÇARA E A EMPRESA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PROGRESSO LTDA”.

TOMADA DE PREÇOS 03/2018

Pelo presente Termo Aditivo o MUNICÍPIO DE PEJUÇARA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 87.566.188/0001-18, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 597, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. EDUARDO BUZZATTI, brasileiro, casado, agente político, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PROGRESSO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.840.023/0001-06, estabelecida na Rua Operária nº 612, Bairro Vila Operária, na cidade de Campo Novo/RS, neste ato representada pelo seu sócio proprietário Sr. DIEGO FELIPE DOS SANTOS RAMOS, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 042.711.180-36, portador da CI-RG nº. 9125569914, residente e domiciliado à Rua Operária, nº 612, Bairro Vila Operária, na cidade de Campo Novo/RS, doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para a execução da obra pública de fechamento da quadra coberta da Escola Municipal Pejuçara, construção de banheiros, salas de Educação Física e para depósito de materiais que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar a data de vigência do Contrato, em acordo com a CLÁUSULA NONA – DURAÇÃO DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

O prazo estabelecido contratualmente fica prorrogado por 06 (seis) meses, a iniciar-se no dia 14 de novembro de 2019 e a encerrar-se no dia 13 de maio de 2020, em conformidade com os artigos 57, inciso IV e 65 paragrafo 8º, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pela Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalterados os demais itens e condições estabelecidos no contrato original, e por assim estarem avançados, firmam as partes o presente ADITIVO, em 03 (três) vias de igual forma e teor, assinado por duas testemunhas, que também assinam, para que produzam os efeitos legais pertinentes.

CLAUSULA QUINTA

Permanecem inalterados os demais itens e condições estabelecidos no contrato original, e por assim estarem avançados, firmam as partes o presente ADITIVO, em 03 (três) vias de igual forma e teor, assinado por duas testemunhas, que também assinam, para que produzam os efeitos legais pertinentes.

Pejuçara, RS, 01 de novembro de 2019.

EDUARDO BUZZATTI
Prefeito Municipal
Contratante

COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
PROGRESSO LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Registre-se e Publique-se